DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1616 DE 05 DE JANEIRO DE 2.021.

(Nomeia o senhor Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego de Chefe de Divisão de Contabilidade, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio para as atribuições de assinar cheques e demais ordens de pagamentos, inclusive na forma eletrônica, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo)

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fernando Renato Hyppolito ocupante do emprego de Chefe de Divisão de Contabilidade, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio, constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 672 de 18 de dezembro de 2018, da Prefeitura do Município de Saltinho, que terá a atribuição de assinar cheques e demais ordens de pagamentos, inclusive na forma eletrônica, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de janeiro de 2.021.

Hélio Franzol Bernardino

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

Marcelo Montebello

-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1617, 06 DE JANEIRO DE 2021.

(Designa Gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal, Senhor Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego público de Chefe de Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, para exercer respectivamente a função de “Gestor” do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Pelo exercício da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor não receberá nenhum tipo de remuneração, sendo suas funções consideradas de relevância para o Município de Saltinho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada na íntegra a Portaria n° 1421, de 10 de novembro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº: 1618, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

(Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, ocupante do emprego de Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura, CRC n° 1SP292569/0-2 e Carlos Eduardo Torrezan, ocupante do emprego de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura, CREA n° 506.981.921-8, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º - Fica revogada em sua íntegra, a Portaria n° 1413, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 06 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do Município de Saltinho em meio eletrônico.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR	P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.
PRAZO	Até 31/12/2021.
VALOR MENSAL	R$ 650,00
VALOR GLOBAL	R$ 7.800,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	03/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 015/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 03 de novembro de 2020.

PRAZO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.500,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso I, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 62/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2694/2020.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2020:

DATA: 18 de dezembro de 2020.

PRAZO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos e consecutivos, com início em 18 de dezembro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021.

Saltinho, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor de Governo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 01/2021

Art. 1o. Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para fim específico de efetuar a abertura e o julgamento das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Saltinho.

MEMBROS EFETIVOS:

a) GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA (Presidente)

b) GABRIEL OYAN (Secretário)

c) ANDERSON CONSTANTINO (Membro)

SUPLENTE:

a) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

Parágrafo único – De conformidade com o Artigo 51, # 4o., da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1.994, a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente.

Art. 2o. Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.

Art. 3o. A abertura e o julgamento das licitações, dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas as terças-feiras, no período das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Único – Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão autorizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4o. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 5o. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 6o. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, serão considerados de relevância comunitária.

Art. 7o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 05, de 10 de Abril de 2019.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Janeiro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente –

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Janeiro de 2021

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

ATO DA MESA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
(NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso das atribuições que lhes são próprias e, com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Resolução No. 27/2015; torna público o seguinte:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

ATO Nº 02/2021

Art. 1º Fica nomeado a servidora pública municipal Gislaine Aparecida Artur Teixeira, para exercer a função de pregoeiro, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão - Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, mediante requisição do Presidente da Mesa em exercício.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio do pregoeiro, os servidores: Anderson Constantino e Andreia Montebello Wenceslau para atuarem como titulares e o servidor Gabriel Oyan para atuar como suplente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 02, de 04 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Janeiro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente –

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Janeiro de 2021

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -